

Tarifa fixa	Tarifa variável	
	12	0,39
	13	0,40
	14	0,44
	+14	0,44

Resíduos			
Tarifa fixa		Tarifa variável	
Até 2 m <sup>3</sup>	1,25		0,10
3 a 18 m <sup>3</sup>	2,08		
+ de 18 m <sup>3</sup>	2,55		

**Preços — Hora a facturar em 2005**  
**Mão-de-obra**

Tipo de trabalho	Hora normal em euros	Trabalho suplementar de 2.ª feira a 6.ª feira		Sábados e feriados em euros	Domingos em euros	
		1.ª hora em euros	2.ª Hora em euros			
Encarregado .....	Diurno .....	10,38	12,93	14,13	16,07	23,18
—	Nocturno .....	—	14,86	17,51	20,65	26,45
Operário .....	Diurno .....	8,69	10,03	11,96	12,93	18,72
Qualificado .....	Nocturno .....	—	12,93	14,73	16,79	21,86
Operário .....	Diurno .....	6,76	8,10	9,42	9,30	14,86
Indiferenciado .....	Nocturno .....	—	10,03	11,35	12,93	17,51
Equipamentos .....			JCB .....	28,29		
			Compressor .....	18,84		
			Gerador .....	8,45		
			Limpa-fossas .....	28,98		
			Desentupidor .....	10,03		
			Veículos ligeiros .....	0,35/km		
			Veículos pesados .....	0,85/km		
			Betoneira .....	6,52		
			Tarracha eléctrica .....	6,52		
			Motorizada .....	0,22		
			Dumper .....	18,11		
			Saltilão .....	6,52		

**Anexo I — Coimas — 2005**

Saneamento	Valor em euros
Artigo 4.º, n.º 3 .....	195,00
Artigo 4.º, n.º 4 .....	195,00
Artigo 26.º, alínea a) .....	195,00
Artigo 26.º, alínea b) .....	195,00
Artigo 26.º, alínea c) .....	390,00
Artigo 26.º, alínea d) .....	312,00
Artigo 26.º, alínea e) .....	312,00
Artigo 26.º, alínea f) .....	195,00
Artigo 26.º, alínea g) .....	195,00
Artigo 26.º, alínea h) .....	390,00
Artigo 26.º, alínea i) .....	390,00
Artigo 26.º, alínea j) .....	195,00

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS**

**Aviso n.º 493/2005 (2.ª série) — AP.** — Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 14 de Dezembro, foram prorrogados os contratos de trabalho a termo certo, com Paula Cristina Ferreira Lopes Conde, até ao dia 2 de Agosto de 2005, e Ana Maria Aguiar de Sousa Oliveira, até ao dia 28 de Julho de 2005.

20 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *Guilherme Pinto*.

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA**

**Aviso n.º 494/2005 (2.ª série) — AP.** — De acordo com o disposto do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho da presidente do conselho de administração de 4 de Setembro de 2004, foi autorizada a renovação do contrato a termo certo, celebrado com André Moura dos Santos Duarte Pina, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, remunerado pelo escalão 1, índice 400, com início em 2 de Novembro de 2004, pelo prazo de seis meses, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

6 de Outubro de 2004. — A Presidente do Conselho de Administração, *Teresa Maria da Silva Pais Zambujo*.

**Aviso n.º 495/2005 (2.ª série) — AP.** — De acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 6 de Dezembro de 2004, foram autorizadas as celebrações de contratos a termo resolutivo, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 Junho, conjugado com o artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Victor Manuel Soares Cunha e José da Conceição Nunes, com a categoria equiparada à de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, remunerada pelo escalão 1, índice 155, com início em 3 de Janeiro de 2005, pelo prazo de seis meses. [Isento de visto do Tribunal de Contas — alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

13 de Dezembro de 2004. — O Director-Delegado, *João Manuel da Costa*.